
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....



PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
LICENÇA SIMPLIFICADA
BELMIRO CATELAN
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2021-074/TEC/LS-19** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **BELMIRO CATELAN**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **162.911.150-34**, residente na Rua Burle Marx, nº 1553, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães-BA, para a atividade de **Aeródromo com dimensões da pista de 1550 m x 20 m**, e com **área total construída de 3,1000 hectares** destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóvel rural denominado Fazenda Guarani II, localizado na Rodovia BR 020, Km 135 entra a esquerda, Estrada da Soja, e segue por mais 30 km, Distrito de Roda Velha, Zona Rural, São Desidério – BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 369.250 / 8.573.250, respectivamente, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
LICENÇA SIMPLIFICADA
RICARDO BORDIN
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2021-073/TEC/LS-18** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **RICARDO BORDIN**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **273.760.440-00**, residente na Rua Burle Marx, nº 1553, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães-BA, para a atividade de **Aeródromo com dimensões da pista de 1200 m x 20 m, e com área total construída de 3,6500 hectares destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóvel rural denominado Fazenda Paraíso V, localizado na Rodovia BR 020, Km 47 entra a direita e segue por mais 3 km, Distrito de Roda Velha, Zona Rural, São Desidério – BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 402.566.19 / 8.605.017.39, respectivamente, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

JOABÉ PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801